



IPREMAR
Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Araquari
Rua: Bom Jesus, 225 E-mail: ipremar@terra.com.br
Araquari - 89245-000 Fone/Fax (47) 3447 1019 - 3447-1851

PORTARIA N.º 020/2019

“Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com direito a paridade à servidora Sra. MARI TEREZINHA GOMES.”


A Srta. SHEILA CRISTINA ANACLETO, Diretora Executiva do IPREMAR - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Araquari, Estado de SC no uso de suas atribuições e considerando o preenchimento dos pressupostos legais do artigo 3º da Emenda Constitucional nº47/2005, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, com direito a paridade à servidora Sra. **MARI TEREZINHA GOMES**, separada, portadora da cédula de identidade RG n.º 1.474.926, inscrita no CPF sob o n.º 734.075.349-49, efetiva no cargo de **ORIENTADORA EDUCACIONAL I**, matrícula 9571-0, nível 5-I40, lotada 20h na Escola Municipal Ponto Alto e 20h na Escola Municipal Cristina Marli Zipp Ribeiro, com proventos integrais, conforme processo administrativo nº 2019.006 do IPREMAR.

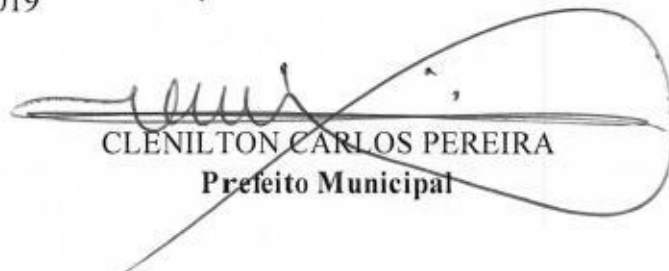
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se.

ARAQUARI - SC, 01 de julho de 2019.


SHEILA CRISTINA ANACLETO
Diretora Executiva do
IPREMAR

Homologo em: 01/07/2019


CLENILTON CARLOS PEREIRA
Prefeito Municipal



IPREMAR

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Araquari
Rua: Bom Jesus, 225 Araquari - 89245-000
E-mail: ipremar@terra.com.br
Fone/Fax (47) 3447 1019 - 3447-1851

PORTARIA N.º 021/2019

“Dispõe sobre a concessão de **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição** sem direito a paridade à servidora Sra. **ROSINETE DE OLIVEIRA CABRAL.**”

A Srta. SHEILA CRISTINA ANACLETO, Diretora Executiva do IPREMAR - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Araquari, Estado de SC no uso de suas atribuições e considerando o preenchimento dos pressupostos legais do artigo 40º, §1º, inciso III, alínea “a” da CF, com redação da EC nº41/2003, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição**, sem direito a paridade, à servidora Sra. **ROSINETE DE OLIVEIRA CABRAL**, casada, portadora da cédula de identidade RG n.º 4.386.463, inscrita no CPF sob o n.º 961.124.689-72, efetiva no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, matrícula 1 0 3 1 -00, nível A40H, lotada no Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, com proventos pela média, conforme processo administrativo nº 2019.002 do IPREMAR.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se.

ARAQUARI - SC, 01 de julho de 2019.


SHEILA CRISTINA ANACLETO
Diretora Executiva do
IPREMAR

Homologo em: 01/07/2019


CLENILTON CARLOS PEREIRA
Prefeito Municipal